

Decreto N° 08/2019

Ementa: Dispõe sobre a fixação o valor da hora trabalhada com base na Lei n. 296/2019 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jucati, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade de reajuste do valor da hora trabalhada para acompanhar no caso de uma carga horaria trabalhada de 200 horas mensal o mesmo valor do salário mínimo 2019.

Considerando, os termos da Lei nº 296/2019 a qual exige a necessidade do decreto que regulamente a hora trabalhada.

DECRETA:

Art. 1° - Fixado o valor da hora trabalhada em R\$ **4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, que não estejam contemplados por leis específicas, com carga horária máxima de **200 horas mensais**.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jucati, 01 de Abril de 2019.

Gabinete do Prefeito,

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

